



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 18/2025

**Convocação do Fórum de Eleição do Conselho Municipal
de Cultura 2025/2027.**

O Prefeito Municipal de Capela de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral e convoca em especial: Artistas, Produtores Culturais, Dirigentes de Entidades, e a Comunidade Cultural em geral para participar do Fórum de Eleições dos representantes da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais gestão 2025/2027.

Fica convocado o Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a ser realizado no dia **19 de maio de 2025** às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, situada na Av. Cel. Orestes Lucas, 2701 - Vila Nova, Capela de Santana - RS, 95745-000, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As normatizações de organização do fórum de eleição bem como os critérios definidos por este edital, obedecem a legislação de regulamentação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e suas resoluções.

1. Das Vagas.

1.1 As Vagas para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão compostas pelos segmentos culturais, sendo um representante Titular e um Suplente, conforme descrito abaixo, mais 03 representantes Titulares e Suplentes indicados pelo poder Executivo Municipal, além do Secretário da Pasta da Cultura e seu Suplente que serão membros natos.



Segmentos:

1. Dança;
2. Música;
3. Tradicionalismo;
4. Artesanato.

2. Da Participação.

2.1. Serão considerados como pretensos habilitados a eleitores e/ou candidatos aqueles que estão em conformidade com os pré-requisitos neste edital, em especial, os estabelecidos pelo item 3(três).

a) Música; Dança; pessoa que se reconheça como pertencente ao sistema produtivo de tais segmentos e comprove sua participação no segmento para o qual quer participar, podendo realizar as inscrições para Música: Músicos, cantores e produtores musicais; para Dança: diretores de espetáculos, figurinistas, professores de dança e dançarinos; para, com notório saber e formação específica.

b) Tradicionalismo, pessoa que se reconheça e comprove pertencer ao sistema produtivo de atividades ligadas ao movimento ao qual estão inseridos, podendo credenciar-se aquele que promove atividades artísticas culturais.

c) Artes Visuais, Artesanato, pessoa que se reconhece como pertencente ao sistema produtivo do seu segmento, atuando em uma das áreas de pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, web design, audiovisual, decoração e produção artesanal.

3. Das Inscrições.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação e Cultura situada na AV. Coronel Orestes Lucas, nº 1950, de segunda a sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, do dia 07 de maio de 2025 até o dia 13 de maio de 2025 Para o interessado em habilitar-se a eleitor para o fórum de eleição é necessário realizar o cadastro como eleitor, conforme disposto no item 3.3 deste edital e participar do Fórum de eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Para quem tiver interesse em registrar sua candidatura a conselheiro é necessário realizar o cadastro como candidato, comprovado no mínimo 01 (um) ano de atuação na área, conforme disposto no item 3.3 deste edital e participar do Fórum de eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais **2025**, anexando documento de identidade, comprovante de residência ou de trabalho em Capela de Santana e comprovantes de



atuação no segmento, sendo que em caso de dúvidas, serão analisadas as inscrições pela SMEC conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município.

Os documentos aceitos para fins de comprovação de atuação na área escolhida para o pleito poderão ser matérias de jornais, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados, entrevistas ou que atestem efetivamente a realização de suas atividades na área indicada.

3.2. A pessoa que registrar candidatura e for habilitada, estará automaticamente na condição de eleitor/candidato.

3.3. A comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, formada pelo secretário, diretor e coordenadores em conjunto com Avança RS Ltda, analisará e validará as solicitações de cadastro para o Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais. A lista dos cadastros deferidos será publicada no dia **26 de maio de 2025**, no site oficial da Prefeitura de Capela de Santana, www.capeladesantana.rs.gov.br.

4. Do Fórum de eleição.

A programação será a seguinte:

- a) Credenciamento: das 18h30min às 19h. Só será permitida a entrada de pessoas com cadastro deferido, nessa faixa de horário com tolerância de 10 minutos. Após isso não será mais permitida à entrada de participantes.
- b) Às 18 h30min – Credenciamento (com tolerância de 10 minutos)
- c) Às 19h00 Avança RS apresenta demandas elencadas nas atividades culturais ocorridas em 2024.
- d) Às 19h30–Instalação do Fórum de Eleição pelo Avança RS;
- e) Às 19h45– Leitura do Regimento do processo Eleitoral;
- f) Às 20h– Processo Eleitoral (votação);
- g) Às 20h15–Apuração do Resultado;
- h) Às 20h20h. - Divulgação dos representantes eleitos dos segmentos Música, Dança, Artesanato, Tradicionalismo, definidos nas plenárias de eleição, mais os indicados pela administração municipal, para o CMPC biênio 2025-2027.

4.2. Os eleitores e candidatos habilitados deverão retirar sua cédula de votação por ordem de chamamento do seu segmento para o qual registrou-se com a comissão organizadora.



4.3. O candidato fará breve exposição sobre o seu currículo e, ainda, apresentação de seus motivos para a candidatura, no prazo de 05(cinco) minutos.

4.4. A Eleição será acompanhada por servidores da SMEC. Encerrada a votação, que compreenderá também a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiveram participado do pleito, serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação em cada segmento, sendo o primeiro, Titular, e o segundo, Suplente.

4.5. Em caso de empate, se não houver concordância entre os indicados, o titular passa a ser o que tiver a maior idade, mediante comprovação.

5. Disposições Finais.

5.1. Encerrado o processo eleitoral a comissão organizadora, encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a relação dos candidatos eleitos, para nomeá-los como membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais da cidade de Capela de Santana, por 02 (dois) anos a contar da data de realização do Fórum de Eleição.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Procuradoria-Geral do Município.

Capela de Santana, 06 de maio de 2025.



OZIEL CARLEBE RANGEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Olegário O. Bernardes
Matrícula 1495-3

João Olegário de Oliveira Bernardes
Secretário Municipal de Administração